

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – centro
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo
Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3.666 de 15 de dezembro de 2010

PORTARIA Nº 095, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Concessão de Tarifa Residencial-Social e Assistencial.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Concessão de Tarifa Residencial-Social e Assistencial, com atribuição de analisar a documentação apresentada bem como deliberar sobre a concessão e atualizações, tendo em vista os requisitos estabelecidos no Decreto nº 5.045, de 05 de janeiro de 2016 de Decreto nº 5.464, de 22 de setembro de 2017, que regulamentam a concessão de Tarifa Residencial-Social e Assistencial.

Art. 2º – Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros:

- Paulo Tadeu Curi;
- Rosilene Pazim Correia;
- Priscila Colpani da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 040, de 29 de janeiro de 2016.

São José do Rio Pardo, 10 de novembro de 2017.

Marcelo Donizeti Primini
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim
Diretor Administrativo

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 11/11/2017
Chieira

Visto